



Ano 19 - Edição nº 2633

DIRETOR: Breno Jordão - Fone (43) 3524-1303 - site: www.jornalacidaderegional.com.br

BRDE alcança R\$ 2,07 bilhões em contratações no Paraná em 2024

Volume de operações aumentou 3,5% em relação ao mesmo período do ano anterior. Agronegócio, Comércio e Serviços, Indústria e Inovação foram os setores com mais financiamentos.

Com um total de 3.989 novas operações no Paraná, das 13.446 realizadas ao longo de 2024 em toda a região Sul, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) alcançou R\$ 2,07 bilhões em novas contratações no Estado, o que representa 3,5% de aumento em relação ao ano passado. Nos três estados do Sul, onde o banco atua, além de parte do Mato Grosso do Sul, o total chegou a aproximadamente R\$ 6 bilhões em contratos.

Mesmo diante de um cenário desafiador em termos de acesso ao crédito, a marca histórica de R\$ 5,970 bilhões superou em cerca de R\$ 140 milhões o volume de financiamentos registrado em 2023. O número total de contratos avançou 75%, com as micro e pequenas empresas e os produtores rurais sendo os segmentos de maior crescimento.

"Esse volume de recursos colocados na economia a partir das nossas linhas tem o potencial de gerar pelo menos o mesmo volume de recursos no Produto Interno Bruto do Paraná, promovendo um efeito multiplicador importante na economia, principalmente na geração de renda e empregos diretos e indiretos", analisa o vice-presidente e diretor de Operações do BRDE, Renê Garcia Júnior.

No setor do agronegócio, o Paraná fechou o ano com R\$ 910 milhões de todos os negócios do banco. Em seguida, o setor de comércio e serviços, com R\$ 589 milhões. Com fortes investimentos em inovação e desenvolvimento de novos produtos, a indústria somou R\$ 375 milhões no Paraná.

Como maior instituição financeira repassadora de recursos da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) do País, o BRDE teve R\$ 264 milhões aportados em projetos voltados à inovação no Paraná. Esses recursos financiam empresas inovadoras em desenvolvimento de produtos, processos ou serviços; investimentos fixos para a modernização das instalações; aquisição, no mercado interno, de softwares e serviços correlatos desenvolvidos no Brasil; gastos com matéria-prima e materiais de consumo, treinamentos e serviços de consultoria.

As micro, pequenas e médias empresas demandaram cerca de R\$ 1,62 bilhão, sendo R\$ 456 milhões no Paraná, enquanto os produtores rurais registraram R\$ 1,21 bilhão nos três estados e R\$ 508 milhões só na região paranaense.

Os investimentos por parte de empresas de grande porte somaram R\$ 1,01 bilhão em financiamentos aprovados pelo BRDE ao longo do ano passado. Já os projetos voltados ao setor de infraestrutura responderam por R\$ 196 milhões,

com destaque para o forte crescimento de financiamentos por parte das prefeituras. Para investimentos em obras de urbanização, resiliência e prevenção a eventos climáticos, saneamento e iluminação pública, as prefeituras contrataram mais de R\$ 93 milhões no ano passado – em 2023 foram R\$ 45 milhões.

IRRIGA PARANÁ – O BRDE também é um dos agentes de crédito do Programa Estadual de Irrigação - Irriga Paraná, criado pelo Governo do Estado. O programa envolve a subvenção do Banco do Agricultor Paranaense, gerido pela Fomento Paraná, a análise e o encaminhamento dos projetos dos empreendedores rurais pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), Instituto Água e Terra (IAT), entre outros.

A iniciativa destina cerca de R\$ 200 milhões para o programa, com repasse de R\$ 150 milhões em linhas de crédito facilitadas para a implantação de sistemas de irrigação. O BRDE destinou inicialmente uma linha de crédito específica de R\$ 42 milhões, com taxas de 7% a 12% ao ano, conforme o valor do financiamento e disponibilidade de fontes de subvenção.

SUSTENTABILIDADE — O BRDE é reconhecido pelas suas boas práticas de sustentabilidade, por meio do crédito customizado, programas e ações de fomento à economia verde e à equidade social. Essas ações deram destaques ao banco em 2024, promovendo visibilidade nacional e internacional.

O Fundo Verde e de Equidade foi um dos programas do BRDE selecionado na COP 16, que aconteceu em Cali, na Colômbia, em 2024. Criada há dois anos, a iniciativa busca estruturar e potencializar as ações do banco na promoção de impacto social, ambiental e climático na região Sul do Brasil.

Outra conquista nesta área foi que o banco, pelo segundo ano consecutivo, recebeu o Selo Clima, na categoria A - mercado interno, concedido pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do Paraná (Sedest). Ele reconhece o compromisso de entidades ao combate às mudanças climáticas e redução de emissões de gases de efeito estufa.

Entre as várias ações do BRDE, o Banco Verde se destaca pelo conjunto de iniciativas voltadas à promoção de impacto socioambiental e climático positivo na Região Sul do Brasil. As diretrizes são executadas por meio de projetos, parcerias, financiamento e linhas de crédito que sejam aderentes a ao menos um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS), alinhadas com compromisso global de descarbonização,

investimentos verdes, mudanças climáticas, equidade e inclusão econômica e cidadã.

Mantendo o desempenho positivo do período anterior, as parcerias do BRDE em projetos de geração de energias com fontes renováveis e maior eficiência no consumo energético chegaram a R\$ 159 milhões em 2024. Destaque também para o apoio às agroindústrias (cooperativas) com R\$ 646 milhões em novos empréstimos e aos projetos para ampliar a capacidade de armazenagem de grãos (R\$ 569 milhões de investimento).

NOVAS FONTES DE RECURSOS — O ano passado marcou, também, a forte presença do BRDE no mercado de capitais. O banco fechou 2024 com cerca de R\$ 775 milhões em captação, sendo a primeira instituição do País a operar através das Letras de Crédito do Desenvolvimento (LCDs), cujo limite de R\$ 266 milhões foi alcançado em apenas uma semana.

O maior destaque se mantém com os títulos destinados a financiar o setor agropecuário, as Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs), que representam R\$ 353,6 milhões.

Essa nova fonte de recursos foi decisiva para ampliar a oferta de crédito no segundo semestre do ano. A participação dos fundings internacionais ficou em R\$ 693 milhões, abaixo do registrado em 2023, que teve um avanço histórico e chegou na casa de R\$ 1,17 bilhão. Já a participação do BNDES, principal parceiro operacional do banco, fechou o ano com uma contribuição de R\$ 2,83 bilhões.

O BRDE tem uma carteira ativa de R\$ 21,5 bilhões e opera no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (estados controladores), além do Mato Grosso do Sul.

"Com uma equipe altamente qualificada e um contínuo investimento em novas tecnologias para agilizar a concessão de crédito, alcançamos um notável volume de R\$ 6 bilhões em contratos. O BNDES, como parceiro estratégico, desempenhou um papel crucial, contribuindo com R\$2,83 bilhões", destacou o diretor administrativo, Heraldo Neves.



Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - Estado do Paraná

PORTARIA nº 33/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005 RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, GUIOMAR NUNES DE ARAUJO SIQUEIRA inscrita no CPF: ***.551.829-**; do cargo em comissão de Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Recreação, símbolo de vencimentos "subsídio", "demissível ad nutum", a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina. 08 de ianeiro de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 34/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE

Art. 19- NOMEAR, KASSIO ALEXANDRE DA SILVA BASSO, CPE nº. ***.227.159-**, para cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, símbolo "subsídio", demissível "ad nutum", a contar de 02 de janeiro de 2025

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 08 de

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 35/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, ELZA CRISTIANO DE MELO, CPF nº, ***,917,979-**, para cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, símbolo "subsidio", demissível "ad nutum", a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 08 de

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

PORTARIA nº 36/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, WAGNER MARIANO DA SILVA, CPF nº. ***.955.709- **, para cargo de Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, símbolo "subsídio", demissível "ad nutum", a contar de 02

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 08 de ianeiro de 2025

> TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 37/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, RENAN TIAGO DE OLIVEIRA, CPF nº. ***.646.629-**, para cargo de Chefe da Divisão de Compras e Licitações, símbolo "CC1", demissível "ad nutum", a contar de 02 de janeiro de 2025,

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edificio da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 08 de ianeiro de 2025

> TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 38/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, IZABEL CRISTINA GOMES DA SILVA, Advogada OAB *****/PR inscrita no CPF nº, ***,840,899-**, para o cargo de Assessor Jurídico, símbolo "CC-AJ", demissível "ad nutum", a contar de 02 de janeiro de

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 08 de janeiro de 2025

> TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 39/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal nº 525/2022. e:

Considerando a Lei municipal 525/2022 que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação Pública para o Sistema Municipal de Ensino, e define critérios de escolha mediante Avaliação de Mérito. Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Nova América da

Considerando o resultado das eleições para Direção do Centro Municipal de Educação Infantil: Professora Deyanni Setni Rogatti, proferida no dia 13 de dezembro de 2024. RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para o Biênio 2025/2026 a servidora SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileira, casada, portadora do RG *.718.***-** e CPF **.986.419-**, ocupante do Cargo de Professora, para prestar serviços como Diretora do Centro de Educação Infantil: Professora Devanni Setni Rogatti, com gratificação de 100% sobre o salário base de professora, de acordo com o previsto no artigo 21 da Lei Municipal nº 58/2006, a contar de sua posse no dia 01

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 08 de janeiro de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 40/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal nº 525/2022, e:

Considerando a Lei municipal 525/2022 que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação Pública para o Sistema Municipal de Ensino, e define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Nova América da

Considerando o resultado das eleições para Direção da Escola Municipal Francisco Escorsin, proferida no dia 13 de dezembro de 2024.

Art. 1º- Nomear para o Biênio 2025/2026 a servidora LÚCIA SANCHES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº *.486,***-* e CPF ***,152,449-, ocupante do Cargo de Professora, para prestar serviços como Diretora da Escola Municipal: Francisco Escorsin, com gratificação de 100% sobre o salário base de professora, de acordo com o previsto no artigo 21 da Lei Municipal nº 58/2006, a contar de sua posse no dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 08 de janeiro de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 41/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, FLÁVIA COSTA DE PAULA, CPF nº. ***..467.639-**, para cargo de Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Recreação, símbolo "subsídio", demissível "ad nutum", a contar de 02 de

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ianeiro de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

DECRETO Nº 2.339/2025

SÚMULA: Nomeia Leiloeiro Municipal Oficial dá outras

providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do

O Prefeito Municipal de Santa Cecilia do Pavao, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor SR. MARCELO DA ALVES PALMEIRA, portador do e RG nº 9.942.727-2 e CPF 063.202.359-77, Secretária de Administração e Planejamento, como LEILOEIRO MUNICIPAL OFICIAL, para realizar leilões de Conferencia de Administração de Servidor S. A. Conferencia de Confe públicos da Administração, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº. 8.666/93

nº. 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº. 1.956/2021.

Edificio da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 08 de inspirada 2025.

08 de janeiro de 2025

Claudio Covre - Prefeito Municipal

SÚMULA: Cria Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.
Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão,

Claudio Covre, Prefeito municipar de Ganta Ceuna de Parace, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4,320/1,964, e a Lei Municipal nº. 1112/2025, de 09 de janeiro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de 1840 464 644 (de militare a quatro entos e sessenta e nove

R\$10.469.645,81 (dez milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orcamentária:

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro Cornélio Procópio - Paraná

(43) 3524-1303

(43) 98828-9714

bjfinanceiro@onda.com.br jornalacidaderegional.com.br Diretor Proprietário

Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR Diretora

Filiado a PR riodo de MARÇO a ABRIL de 2024 finando

Circulação na região norte do Paraná

Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores: disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Órgão de Fiscalização.

Nova Fátima, Estado do Paraná aos 14 dias do mês de MAIO de 2024

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - Estado do Paraná

Edição nº 2633

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		1
12.361.0006.1050	Termo de Convênio - 730/2024 SECID VEICULO TIPO VAN CONTA 21.403-5		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31754	R\$ 308.684,76
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103	R\$ 16.246,57
11	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
11.001	DIVISAO DE ESPORTES E LAZER		
15.451.0005.1041	CONTRATO DE REPASSE Nº 939877/2022/MDR/CAIXA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1017	R\$ 481.104.00
4.4.90.51	Obras e Instalações	501	R\$18.896.00
12	SECRETARIA DE SAUDE E PREVENÇÃO		
12 001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		+
10.301.0007.1050	RESOLUÇÃO SESA 882/2024		+
	Control of the Contro		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	372	R\$ 220.000,00
13	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.1045	Termo de Convênio - 217/2024 SECID		
4.4.90.51	4.90.51 Obras e Instalações		R\$ 3.586.250,00
4.4.90.51	0.51 Obras e Instalações		R\$ 188.750.00
15.452.0005.1046	Tormo do Convênio 406/2024 SECID Doceno		
4.4.90.51	Obras e Instalações	805	R\$ 600.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1073	R\$ 79.172.74
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	R\$ 40.630.90
4.4.00.01	[]	000	114 40.000,00
15.451.0005.1038	RECAPE ASFALTICO - TERMO DE CONVÊNIO CV031/2023 SEIL		
4.4.90.51	Obras e Instalações	800	R\$ 983.469,43
4.4.90.51	Obras e Instalações	1073	R\$ 51.762,04
15.451.0005.1040	CONTRATO DE REPASSE Nº 934871/2022/MDR/CAIXA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1017	R\$ 481.104,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	501	R\$ 18.896,00
14	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001	DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
18,542,0009,1021	TERMO DE CONVÊNIO 244/2021 IAT - PARQUE URBANO		
4.4.90.51	Obras e Instalações	785	R\$ 1.423.135,78
4.4.90.51 18.542.0009.1051	Obras e Instalações PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	000	R\$ 29.043,59
18.542.0009.1051 4.4.90.51	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Obras e Instalações	1072	R\$ 1.368.000.00
4.4.90.51	Obras e Instalações Obras e Instalações	000	R\$ 1.368.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1072	R\$ 72.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 16.625.00
18.542.0009.2096	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	000	14 10.023,00
3.3.90.39	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	1072	R\$ 161,500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 8.500.00
TOTAL ESPECIAL		-00	R\$ 10.469.645.8

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão dotação, conforme abaixo

Descrição	Val	or
Superavit financeiro 2024 - Fonte 501 Receitas de Alienações de Ativos	R\$	37.792.00
Superavit financeiro 2024 - Fonte 1073 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS MUNICIPIOS - AFM	R\$	319.684,78
Superavit financeiro 2024 - Fonte 000 Recursos Ordinarios (Livres)	R\$	166.799,49
Superávit financeiro 2024 - Fonte 372 Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual	R\$	220.000,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	R\$	16.246,57
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 800 RECAPE ASFALTICO NA AVENIDA GENERAL OSORIO SIT 62172	R\$	983.469,43
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 804 Termo de Convênio - 217/2024 SECID	R\$	3.586.250,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 805 Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfaltico	R\$	600.000,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 785 PARQUE URBANO, CONTA 19188-4	R\$	1.423.135,78
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 31754 TERMO DE CONVÊNIO 67121 - AQUISICAO DE UM VEICULO TIPO VAN	R\$	308.684,76
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$	962.208,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 1072 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.	R\$	1.845.375,00
TOTAL	R\$	10.469.645.81

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal $n^{\rm o}$ 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5° - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6° - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. Edifício da F Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de janeiro de 2025. Claudio Covre - Prefeito Municipal Prefeitura

Lei nº. 1.112/2025 SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal,

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no
Orçamento, no valor total de R\$10.469.645,81 (dez milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.1050	Termo de Convênio - 730/2024 SECID VEÍCULO TIPO VAN CONTA 21.403-5		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31754	R\$ 308.684,76
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103	R\$ 16.246,57
11	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
11.001	DIVISAO DE ESPORTES E LAZER		
15.451.0005.1041	CONTRATO DE REPASSE Nº 939877/2022/MDR/CAIXA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1017	R\$ 481.104,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	501	R\$ 18.896,00
12	SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.1050	RESOLUÇÃO SESA 882/2024		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	372	R\$ 220.000,00
13	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001	DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.1045	Termo de Convênio - 217/2024 SECID		

4.4.90.51	Obras e Instalações	804	R\$ 3.586.250,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1073	R\$ 188.750,00
15.452.0005.1046	Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfaltico		
4.4.90.51	Obras e Instalações	805	R\$ 600.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1073	R\$ 79.172,74
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	R\$ 40.630,90
15.451.0005.1038	RECAPE ASFALTICO - TERMO DE CONVÊNIO CV031/2023 SEIL		
4.4.90.51	Obras e Instalações	800	R\$ 983.469,43
4.4.90.51	Obras e Instalações	1073	R\$ 51.762.04
15.451.0005.1040	CONTRATO DE REPASSE Nº 934871/2022/MDR/CAIXA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1017	R\$ 481,104,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	501	R\$ 18.896,00
14	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001	DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
18.542.0009.1021	TERMO DE CONVÊNIO 244/2021 IAT - PARQUE URBANO		
4.4.90.51	Obras e Instalações	785	R\$ 1.423.135,78
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	R\$ 29.043,59
18.542.0009.1051	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1072	R\$ 1.368.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	R\$ 72.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1072	R\$ 315.875,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 16.625,00
18.542.0009.2096	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1072	R\$ 161.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 8.500,00
TOTAL ESPECIAL	TOTAL ESPECIAL		R\$ 10,469,645,8

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Descrição	Valor
Superávit financeiro 2024 - Fonte 501 Receitas de Alienações de Ativos	R\$ 37.792,00
Superávit financeiro 2024 - Fonte 1073 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS MUNICIPIOS - AFM	R\$ 319.684,78
Superávit financeiro 2024 - Fonte 000 Recursos Ordinarios (Livres)	R\$ 166.799,49
Superávit financeiro 2024 - Fonte 372 Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual	R\$ 220.000,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	R\$ 16.246,57
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 800 RECAPE ASFALTICO NA AVENIDA GENERAL OSORIO SIT 62172	R\$ 983.469,43
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 804 Termo de Convênio - 217/2024 SECID	R\$ 3.586.250,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 805 Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfaltico	R\$ 600.000,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 785 PARQUE URBANO, CONTA 19188-4	R\$ 1.423.135,78
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 31754 TERMO DE CONVÊNIO 67121 - AQUISICAO DE UM VEICULO TIPO VAN	R\$ 308.684,76
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$ 962.208,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 1072 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.	R\$ 1.845.375,00
TOTAL	R\$ 10.469.645.81

Art. 3° - Altera a Lei Municipal n° 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal n° 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

- Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. Edificio da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de janeiro de 2025. Claudio Covre - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 031 de 08 de janeiro de 2025

Nomeia Pregoeiro, e Equipede Apoio para conduzir os atos das licitações econtratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14 133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO resolve no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor MARCOS VINICIUS DUARTE para exercer a função de PREGOEIRO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Nomeiam-se os servidores MARIA EDUARDA SILVA DOS

SANTOS e FÁBIO CEZAR ALBINO KUROKI, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo

auxiliarão o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições. Art. 3º- Integra o rol de atribuições do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsiona mento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bomandamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação deemissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas

- O PREGOEIRO convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular

desenvolvimentodas licitações e contratações do Executivo. § 2º - O Pregoeiro convocará servidores públicos efetivo que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 031 de 08 de janeiro de 2025. Santa Cecília do Pavão, 08 de janeiro

Claudio Covre - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 032 de 08 de janeiro de 2025

Nomeia Agente de Contratação, e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal n.º14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor MARCOS VINICIUS DUARTE, para

os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a fim de conduzir

- Nomeiam-se os servidores FABIO CEZAR ALBINO KUROKI e MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS para exercerem a função de COMISSÃO DE LICITAÇÃO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas

atribuições.
Art. 3º- Integra o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsiona mento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação deemissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de licitação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimentodas licitações e contratações do

§ 2º - O Agente de Contratação convocará servidorespúblicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação, revoadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria n.º. 032, de 08 de janeiro de 2025. Santa Cecília do Pavão, 08 de janeiro

Claudio Covre - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Nova Fátima (PR), 07 de janeiro de 2025. Do: Gabinete da Prefeita

Para: Agente de Contratação

Prezados Senhores

Ratifico o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, no qual a Empresa Master Eventos Organização e Educação Corporativa LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.218.983/0001-56, com sede a Rua Maringá nº 1719, Apt 56 A, São Cristóvão – Cascavel/PR, por ser considerada a única empresa que atende as necessidades da Secretaria de Educação, com serviços de qualidade e com preço compatível com o orçamento municipal no que se refere à contratação de empresa para realização de capacitação para os professores da rede municipal de educação, no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

Que seja remetido à publicação. Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente

Roberta Montenegro Balan Xavier - Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 028/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; RESOLVE:

CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E: Art. 1º – NOMEAR ANTONIO CORDEIRO BRIZOLA, CPF. nº. 450.904.249-34, RG nº 6.448.713-2, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Comunicação, Cadastro e Protocolo, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as

disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 029/2025 A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE:

Art. 1º, – REENQUADRAR de acordo com a Lei nº.1633/2011, 2335/2022 e 2336/2022, os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

matr.	SERVIDORES	REENQUADRA	
216	Adailto Teodoro de Souza	GOSG	C - 13
1104	Adelino Busquim Salgueiro	GOSG	D - 12
1102	Ailton Maciel de Goes	GOSG	D-08
1040	Alex Cruz Machado	GOSG	B - 12
839	Alexandre Bento Furquim	GOA	A - 13
1121	Aline Aparecida de Assis Moreira	GOSG	A - 12
1208	Amanda Beatriz Pinha da Silva	GOA	B - 09
1155	Amanda Menon Machado	GOP	C - 12
846	Ana Claudia Margues Pereira	GOA	A - 13
781	André Paula da Silva	GOSG	E - 13
1142	Andréa Poli	GOP	C - 12
1119	Andréia Aparecida Mendes Barbosa	GOSG	A - 12
1261	Angela Conceição Moreira	GOSG	A - 10
1122	Angela Maria Duarte Pinto	GOSG	A - 12
836	Angélica Aparecida da Silva	GOA	A - 13
1117	Angelina Fugimoto da Silva	GOSG	A - 12
1045	Anita Harumi Kainuma	GOP	D - 12
1433	Antonio Angelo Rubim	PT GOA	E - 32
1207	Antonio Aparecido da Silva	GOSG	B - 11
158	Antonio Carlos da Silva	PT GOSG	C - 33
127	Antonio Cordeiro Brizola	PT GOSG	E - 34
121	Antonio Jorge Rodrigues	PT GOSG	C-31
429	Aparecida da Rocha Rafael	GOA	A - 13
835	Aparecida de Fátima Guimarães Silva	GOA	A - 13
1192	Aristeu Bortoti Junior	GOA	B - 11
1182	Bruno Zorzin	GOA	B - 12
1042	Camila Cassia Spitzer	GOA	B - 10
215	Carolina Menezes Pinheiro de Souza	GOA	B - 13
1151	Caroline Fabri Pacheco Zolvomy	GOP	C - 12
1212	Caroline Galonetti Silva	GOP	D-11
1105	Celso Marciano da Silva	GOSG	D - 12
1081	Cenito Carlos da Silva	GOP	D - 12
143	Cíntia Valéria da Mata Facco	PT GOA	E - 33
1266	Claudenice Vieira dos Santos	GOSG	A - 10
1055	Claudio Ribeiro Grillo	GOSG	B - 12
981	Daiana Aparecida Marques Kubo	GOP	C-13
1185	Damião Cardoso da Silva	GOSG	B - 12
1149	Davane Maria de Mello Chaeck	GOP	D - 12
1153	Débora Gonçalves Dério	GOP	D - 12
1116	Denise Foganholo Miranda	GOSG	A - 12
1129	Dinalva de Brito Maia	GOSG	A - 12
153	Dirce Aparecida de Oliveira	PT GOSG	E - 33
1148	Divaneth Aparecida da Silva	GOP	C - 12
1089	Edilaine Aparecida de Lima	GOA	B - 12
125	Edson Idalino dos Santos	PT GOSG	A - 34
1106	Edson Pereira	GOSG	D - 12
1268	Eduardo de Arruda Lima	GOSG	C-10
1271	Eduardo de Arruda Lima Eduardo kennedy dos Santos	GOSG	A-10
1087	Eduardo Sabo Zolyomy	GOA	B - 12
144	Eleni Neves Ferreira	PT GOA	E - 33
1217	Elenice Fonteque Dias de Souza	GOA	A - 10
1115	Eliana Aparecida Luz	GOSG	A - 10
1200	Eliana Aparecida Luz Eliana Helena dos Santos	GOSP	A - 12
1200	Lilana Helena dos Santos	GUSP	M-11

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - Estado do Paraná

157	Ellem do Prado Rosa	PT GOSG	A - 33
1202	Evanira Soares de Moraes	GOSG	A - 11
957	Fernanda Aparecida Carneiro	GOA	A - 13
1195	Fernanda Aparecida Cruz Fagundes	GOSG	A – 11
1197	Fernando Augusto Lopes	GOSG	B - 11
863 956	Fernando de Souza Teixeira	PT GOA	B - 13 A - 13
1099	Gelson Magnani	GOSG	A - 13 D - 12
1143	Helio Zambeli Ivonete Marinelo Allegri	GOSP	A - 12
1264	Ivonida Regina Otávio	GOSG	A - 10
838	Izabel Marin Silva	GOA	A - 13
1103	Jairo Faustino de Oliveira	GOSG	D - 12
1193	Joana D'Arc da Silva Cassemiro	GOA	B-11
126	João Carlos de Resende	PT GOSG	A - 34
1109	João Paulo Durães	GOSP	A-11
1209	Jorge Luiz da Silva	GOSG	D-11
1145	Jorge Luiz Ribeiro	GOSG	B - 12
124	José Adauto da Fonseca	PT GOSG	A - 34
874	José Roberto Gonçalves	GOSG	D - 13
1300	Josenaldo Carlos da Silveira	GOSG	B - 09
1092	Juarez Paulino da Silva	GOA	B - 12
1215	Julia Solange de Oliveira Silva	GOA	A - 10 B - 12
1183	Juraci Brunharo Tucunduva	GOA	B - 12 B - 12
1083	Keila da Silva Ramos		B - 12 D - 12
1250	Kelly Martins de Oliveira Kely Mariana Graciano de Souza Nori	GOP GOP	C-10
1203	Leandre Conselves	GOSG	D-11
1124	Leandro Gonçalves Letícia da Fonseca Afonso	GOSG	A - 12
958	Luciana Furquim	GOA	A - 13
845	Luciana Oliveira Campos	GOA	A-13
1120	Lucilene Braz Ribeiro	GOSG	A - 12
1259	Márcia Cristina Xavier da Lima	GOSG	A - 10
1262	Márcia Maria de Souza	GOSG	A-10
1111	Márcia Regina Pinto	GOSG	A - 12
1100	Marcio André Alves dos Santos	GOSG	D - 12
745	Márcio Rogério Ducini	GOSG	D - 13
221	Marcos Aparecido dos Santos	GOSG	D - 13
147	Marcos Aurélio Mendes	PT GOA	E - 33
1056	Marcos Wagner Alves Maria Angélica Pinto Costa	GOSP	B - 11
1118	Maria Angélica Pinto Costa	GOSG	A – 12
1159	Maria Célia Teixeira da Silva Santos	GOSG	A – 12
1113	Maria Célia Vergilio	GOSG	A - 12
1201 1189	Maria da Conceição Rocha Ribeiro Maria Fátima da Silva	GOSP	A – 11 A – 12
123	Maria Izabel Coutinho	GOSG PT GOA	E - 34
117	Maria Raimunda de Souza Rodrigues	PTGOSG	C-34
152	Marinel Rodrigues Ferreira	PT GOA	A – 33
145	Marisa Cristina de Oliveira	PT GOA	E-33
1196	Milton José Otávio	GOSG	B - 10
1146	Marta Maria Fonseca	GOSP	A - 12
1128	Mirele Cristina Ap. dos Santos	GOSG	A - 12
1147	Natieli Pavan	GOP	D - 12
166	Neusa Maria Ribeiro	PP GOA	B - 31
217	Nilson Pereira de Campos	GOSG	E - 13
1041	Olivio Braz Ribeiro	GOA	B - 12
1048	Oséias da Costa	GOSG	E - 12
961	Patrícia Maria Felix	GOP	D - 13
1057	Paulo Antonio Oliveira	GOSG	B - 12
151	Paulo César Furquim	PP GOSG	E - 33
857	Paulo Del Anhol	GOSG	E-13
1050 1044	Paulo Sérgio Custódio Campos	GOP	D - 12
1101	Priscilla Fernanda Pereira da Costa Ricardo Santos da Silva	GOSP	A - 12 D - 12
1260	Rita Aparecida de Morais	GOSG	D - 12 A - 10
219	Roberto José de Oliveira	GOSG	B – 13
1214	Rogerio José da Silva	GOA	A - 10
1214 1270	Rosana Tavares Sobotka	GOA	B-10
1043	Rosiel Sigueira	GOSG	D - 12
844	Rosilda de Novais Santos	GOA	A - 13
159	Rosiney Maria Moreira	GOSG	A -18
1213	Sandro da Silva Alves	GOSG	C-10
128	Sebastião Donizete Daniel	PT GOSG	E-34
860	Sérnio Ricardo Pavarina	GOA	A - 13
1125	Silvano Felix	GOSG	A – 12
1054	Silvio Aparecido Soares	GOSG	B – 12
1127	Sirlene do Pilar Alves	GOSG	A – 12
1123	Sonia Regina de Oliveira	GOSG	A – 12
770	Susana Maria Guimarães da Silva	GOA	B - 13
1199	Tamires Aparecida da Mota	GOSG	A-11
1204	Tania Mara da Silva Terezinha de Fátima Pereira Sanches	GOSG GOSG	A -11
1049	Tions Formira Cruz	GOSG	A - 12 D - 12
1110	Tiago Ferreira Cruz Tiago Henrique da Silva	GOP	C - 12
1205	Valdecir Delanhol	GOSG	
1098	Valdecir Delanhol Valdemir Vicente de Lima	GOSG	D – 11 D – 12
648	Valdenir Vicente de Lima Valdenir Gomes	GOSG	E-13
783	Valter de Freitas	GOSG	B - 13
1218	Vanesca Regina Martins	GOSP	A - 10
1263	Vicente de Souza	GOSG	A - 10
947	Vinicius Antonio Roeda	GOSG	C = 13
1114	Viviane Cortez da Silva	GOSG	A-12
	VIVIUNO OUNDE UN ONVA		A-12
1051	Wagner Francisco Sanches	GOP	D - 12

Art. 2º - Este Decreto entrará em vígor nesta data, retroagindo is efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025. MUNICÍPIO DE NOVA FIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 031/2025 A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L

Art. 1º - NOMEAR PEDRO PAULO SCARPARO, CPF. nº. 094.774.609-90, RG nº 12.404.656-4, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos em

03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 032/2025 A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FĂTIMA ESTADO DO PARANĂ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PORLEI; RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Promoção de Avanço Horizontal por Avaliação por Capacitação de acordo com a Lei nº.1662/2011 – art. 30 aos Professores Públicos Municipais abaixo relacionados.

Matr.	SERVIDORES	REENQUADRAMENTO	
195	Adriana Santos Alves	MG - III	20
198	Adriana Selim Rodrigues Ribeiro	MG - III	20
1241	Aline Cristina Guimarães Menezes	MG - III	10
392	Aline Gracionali	MG - III	20
174	Ana Cristina Fonteque	MG - III	20
1239	Ana Paula Camargo de Oliveira	MG - III	10
1229	Ana Paula Gonçalves	MG - III	10
202	Ana Paula Reis de Oliveira	MG-III	20
189	Andressa Camporezi Marques da Silva	MG - III	20
1231	Andressa Camporezzi Marques da Silva - 2º padrão	MG - III	10
1283	Camila Bini Cardoso	MG - III	10

1276	Camilla Fernanda do Prado	MG - III	10
1287	Célia Cristina Gonçalves Messias	MG - III	10
1279	Cleonice Aparecida de Carvalho Dias	MG - III	10
394	Daiane Regina Zampieri Leite	MG - III	20
1245	Dayane Aparecida Guimarães Puccinelli	MG - III	10
1273	Dayane Aparecida Ribeiro	MG - III	10
190	Edna Macário Pasqualinotto	MG - III	19
182	Fátima da Rocha Santiago	MG - III	20
175	Fernanda Garcia Zanin	MG - III	20
1256	Gessica Ramos Lucas Ribeiro	MG - VI	10
1235	Gisleine Bonifácio Silva	MG - III	10
1227	Ivanete de Moraes Tardelli dos Santos	MG - III	10
390	Jessica Carolline Coutinho	MG - III	20
204	Jeferson de Camargo Messias	MG - III	18
1223	Jessica Carolline Coutinho – 2º padrão	MG - III	10
1243	Jessica Fernanda Ponte	MG - III	10
1225	Juliana Silveira Belinelli Lima	MG - III	10
200	Juraci de Jesus Coutinho	MG - III	20
1272	Karina de Castro Batista Oliveira	MG - VI	10
1280	Kaylly Alexandra Ogg dos Santos Sampaio Cāmara	MG - III	10
1226	Laurencina Braga de Souza	MG - III	10
1224	Lilian Castello Branco Fantini	MG-I	10
1253	Lívia Carla Evangelista	MG - VI	10
1254	Luiz Carlos Olivio Filho	MG - VI	10
1278	Magna Cristina dos Santos	MG - III	10
201	Márcia Beltrame de Oliveira Aquino	MG - III	20
173	Marciana Egidia de Matos Xavier	MG - III	20
1219	Marciana Egidia de Matos Xavier – 2º padrão	MG - III	10
1255	Margarete Regina Gamba dos Santos	MG - VI	10
1222	Maria Angélica Bertolo de Oliveira	MG - III	10
1220	Maria Angélica Ribeiro Rosa	MG - III	10
1286		MG - III	10
1236	Marilene de Oliveira Nascimento Borges Marlene Fagundes de Oliveira	MG - III	10
178		MG - III	20
	Marli Gonçalves Feliciano		
1228	Marli Gonçalves Feliciano - 2º padrão	MG - III	10
1275	Michele Jussiani de Oliveira	MG - III	10
	Mônica de Oliveira Mendes	MG - III	
1240	Nair de Souza Santos	MG - III	10
1281	Natiele Aparecida Campos	MG - III	10
180	Olga Maria dos Reis	MG - III	17
139	Raquel Paulino de Campos – 2º padrão	MG - III	20
1252	Renata de Fátima Ikeda	MG - VI	10
1233	Regina do Rocio Corrales Pinheiro	MG - II	08
1230	Renata Regina Friedrich	MG - III	10
1232	Roberta dos Santos Silva de Matos	MG - III	10
209	Rosana de Fátima Paulino Zolyomy	MG ~ III	20
1242	Rosangela Ribeiro Ramos	MG - III	09
1274	Silvia Regina Andrade Rios de Oliveira	MG - III	10
185	Simone Célia de Carvalho Gonçalves	MG - III	20
177	Simone de Souza Ribeiro	MG - III	20
1221	Simone de Souza Ribeiro – 2º padrão	MG - III	10
197	Sirley César	MG - III	20
188	Suzana da Silva Haddad	MG - III	20
1284	Taiza Carla Ferreira de Lima	MG - III	10
1246	Valdirene Aparecida da Silva Santos	MG - III	10
1237	Valdirene de Fátima Saragoza Fernandes Teluski	MG - III	10
199	Valéria dos Santos Gonçalves	MG - III	20
1277	Vanessa Balarin Yamauti Izidório	MG - III	10
1257	Viviane do Prado Rosa	MG - VI	10
1251	Willian Pereira da Silva	MG - VI	10

ATL 2" - Este Decleto entrara em vigor resta data, retrologimos seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025. RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITO

MUNICIPAL

DECRETO N°. 033/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; RESO L V E:

Art. 1º — NOMEAR LIVIA CARLA EVANGELISTA CPF. nº. 066.295.469-62, RG nº 9.847.642-3, para exercer o Cargo de Diretora do Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONITEMEGRO BAL AN XAVIER - PREFEITA

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/2025 A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÀTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal SEBASTIÃO DONIZETE DANIEL, CPF Nº 801.714.609-44 para exercer a função de Chefe do POSTRAN do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 03.01.2025 e revogando as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FĂTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal lotado no cargo de Advogado da administração direta - CENILTO CARLOS DA SILVA, CPF. Nº 879.529.559-34, para atuar provisoriamente junto Autarquia do SAAE - Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Nova Fátima, na representação jurídica, atuando no âmbito administrativo am propaga propaga de la considera d e em processos judiciais até a realização de contratação de servidor

no cargo de Advogado na forma legal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA № 020/2025 A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÀTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

ATRIBUIÇOES QUE LHE SAC CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal NILSON PEREIRA DE CAMPOS, CPF. Nº. 861.219.289-72 exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Mecânico, uma TIDE de acordo com a Lei nº 2140/2019, para atuar com disponibilidade fora do horário de expediente, em finais de semana e feriados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03.01.2025, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA

PORTARIA № 021/2025 A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal TIAGO
FERREIRA CRUZ, CPF nº 010.811.869-09, ocupante do Cargo de
Provimento Efetivo de Médico Veterinário, matrícula nº 1049, como
responsável técnico do SIM / Inspetor Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal (inspeção industrial e sanitária dos produtos

de origem animal) vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03.01.2025, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE

JANEIRO DE 2025. RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

ART, 1º — Nomear os servidores públicos municipais: Evanildo Xavier, Willian Pereira Da Silva, Caroline Pacheco Zolyomy, Reglani Gobbi Leite De Medeiros, ficando os mesmo responsávels por assianar as notas fiscais referentes às aquisições de materiais e/ou serviços inerentes a cada departamento do Município, bem como conferir o recebilmente e/ou execução dos serviços no exercício

ART. 2º – Nomear os servidores públicos municipais: Evanildo Xavier, Willian Pereira Da Silva , Caroline Pacheco Zolyomy, Regiani Gobbi Leite De Medeiros, ficando os mesmo responsáveis por assinar as liquidações dos empenhos referentes ao exercício de 2025.

ART. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima – Estado do Paraná, 07 de Janeiro de 2025.

ontenegro Balan Xavier

